



Gabinete do Conselheiro Substituto  
Luiz Henrique Lima  
Telefone: 3613-7140 / 7188  
e-mail: luizhlima@tce.mt.gov.br

TCE/MT  
Fls.  
Rub.

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>8450-6/2012</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
<b>GESTOR</b>	<b>SÁGUAS MORAES SOUSA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA</b>

## DECISÃO

Trata-se de Manifestação Final referente ao Relatório Conclusivo das Contas Anuais de Gestão, exercício 2012, da Secretaria de Estado de Educação.

Em observância ao art. 141, §2º, RITCMT<sup>1</sup> (*alterado pela Resolução nº 18/2013, publicado em 20/08/2013*), foi concedido o prazo para apresentar manifestação final acerca do Processo nº 8450-6/2012.

Decorrido o prazo para apresentar manifestação final e em observância ao art. 141, § 2º, da Resolução Normativa nº 22/2013, determino o encaminhamento dos autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Após, retornem-se os autos conclusos.

Cuiabá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**LUIZ HENRIQUE LIMA**  
**Conselheiro Substituto**

1 "Art. 141. Esgotado o prazo para manifestação do interessado, os autos retornarão à unidade técnica respectiva para análise do que foi apresentado ou providências.

§ 2º. Efetuada a análise da defesa, o relator concederá ao interessado ou seu procurador, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas, prazo improrrogável de 05 (dias) para a apresentação das alegações finais sobre matéria constante dos autos, vedada a juntada de documentos.